

REQUERIMENTO

(Do Sr. Toninho Wandscheer)

Solicita revisão do despacho de distribuição do processo referente ao Projeto de Lei nº 8.192, de 2017, para a **EXCLUSÃO** da Comissão de Desenvolvimento Urbano – CDU – do rol de órgãos competentes para pronunciamento quanto ao mérito da matéria.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a., nos termos do art. 141 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD – a **EXCLUSÃO** da Comissão de Desenvolvimento Urbano – CDU – do rol de órgãos competentes para pronunciamento quanto ao mérito do Projeto de Lei (PL) nº 8.192, de 2017, pelas seguintes razões.

O PL nº 8.192, de 2017, trata essencialmente de normas de circulação de determinado tipo de veículo, no caso, as motocicletas. Referida alteração deveria ser inserida no escopo do Código de Trânsito Brasileiro e, em nosso entendimento, não guarda relação direta com as atribuições regimentais da Comissão de Desenvolvimento Urbano, devendo ser objeto de análise de mérito apenas por parte da Comissão de Viação e Transportes, consoante o inciso XX do art. 32 do RICD.

Outras propostas que tramitam sobre o tema foram encaminhadas à análise da CDU, por incluírem o aditamento de novas competências aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios – como planejar, projetar, regulamentar, implantar e operar esquemas especiais de circulação em vias com elevado volume de tráfego, ou mesmo a reserva de faixa ou pista exclusiva para a circulação de motocicletas, motonetas e ciclomotores em vias com elevado volume de tráfego. Esse não é o caso do PL em questão.

Em vista desse fato, solicitamos o encaminhamento do presente requerimento de redistribuição à Mesa, para que seja revisto o despacho inicial e EXCLUÍDA a Comissão de Desenvolvimento Urbano do rol de órgãos com competência para se pronunciar sobre o mérito da matéria em foco.

Sala das Sessões, em de de 2017.

Deputado TONINHO WANDSCHEER